

PORTARIA PREVI-RIO Nº 894 DE 11 DE JULHO DE 2012.

Prorroga o prazo fixado na Portaria PREVI--RIO nº 892, de 06 de julho de 2012, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 20/08/2012 o prazo fixado pela Portaria PREVI-RIO nº 892, de 06 de julho de 2012, para que os servidores conheçam

os novos planos oferecidos e façam adesão sem carência, troca de operadora, inclusão/exclusão de dependente ou exclusão do PSSM.

Art. 2º Ficam mantidas todas as disposições constantes da Portaria PREVI-RIO nº 892, de 06 de julho de 2012, não alteradas pela presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Rodrigues